

MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE

Estudo Técnico Preliminar 4/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23113.0040422026-95

2. Descrição da necessidade

Verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a **remoção de dois postes elétricos** situados nas dependências do **Campus de São Cristóvão**, os quais se encontram em **estado crítico de conservação**, apresentando inclinação acentuada, desgaste estrutural e comprometimento de sua estabilidade.

A permanência dos referidos postes nas condições atuais representa **risco iminente à segurança** da comunidade acadêmica e de terceiros, podendo ocasionar acidentes graves, além de danos ao patrimônio público e interrupção no fornecimento de energia elétrica.

Diante desse cenário, faz-se necessária a **intervenção imediata**, mediante a execução de serviço técnico especializado, a fim de eliminar a situação de risco, garantir a integridade física dos usuários do campus e assegurar a continuidade das atividades institucionais em condições seguras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
INFRAUFS	JOSE ANDERSON VALENCA CARDOSO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar empresa **devidamente habilitada e especializada** na execução de serviços relacionados à rede elétrica, com experiência comprovada na **remoção de postes elétricos**, dispo de equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e observância integral às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Possuir **registro regular** junto aos órgãos competentes e, quando aplicável, responsável técnico legalmente habilitado, com emissão de **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** ou documento equivalente;
- Executar os serviços em conformidade com as **normas da concessionária de energia elétrica**, bem como com as disposições da **NR-10** e demais normas de segurança do trabalho pertinentes;
- Disponibilizar todos os **materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários** à perfeita execução do serviço, incluindo equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- Adotar medidas de **isolamento e sinalização da área**, garantindo a segurança de servidores, alunos e transeuntes durante a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente por quaisquer **danos causados a terceiros ou ao patrimônio público**, decorrentes da execução dos serviços;
- Realizar a execução dentro do **prazo estabelecido pela Administração**, de forma a minimizar impactos às atividades do Campus.

Os serviços deverão ser executados com observância aos princípios da **eficiência, segurança, qualidade e economicidade**, atendendo plenamente às necessidades institucionais da Administração.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de estimativa de preços e verificação da vantajosidade da contratação, foram realizadas **consultas a empresas especializadas** na prestação de serviços de remoção de postes elétricos, considerando a urgência da demanda e as especificidades técnicas do objeto.

Em razão da **necessidade de intervenção imediata**, bem como do **baixo valor estimado da contratação**, optou-se pela **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção o **menor preço dentre os orçamentos válidos obtidos**, desde que atendidos os requisitos técnicos exigidos.

As cotações recebidas apresentaram os seguintes valores:

- **A ELETRICIDADE:** R\$ 7.500,00
- **VIA RETA:** R\$ 15.809,27
- **DECISION TEAM:** R\$ 21.600,00
- **V&E MANUTENÇÕES:** R\$ 10.920,00

Dessa forma, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **A ELETRICIDADE**, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, mostrou-se **a mais vantajosa para a Administração**, atendendo ao princípio da economicidade e compatível com os preços praticados no mercado, sendo, portanto, indicada para a contratação direta.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada** para a execução do serviço de **remoção de dois postes elétricos** localizados nas dependências do **Campus de São Cristóvão**, atualmente em estado crítico de conservação, representando risco iminente à segurança da comunidade acadêmica e ao patrimônio público.

A execução dos serviços deverá compreender todas as etapas necessárias à completa solução do problema, incluindo, mas não se limitando a: **avaliação técnica prévia, isolamento e sinalização da área, desligamento da rede elétrica junto à concessionária, quando aplicável, remoção segura dos postes, destinação adequada dos resíduos e restabelecimento das condições de segurança do local.**

A solução contempla o fornecimento de **mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, EPIS e EPCs**, bem como a adoção de todas as medidas de segurança exigidas pelas normas técnicas e legais vigentes, garantindo a execução do serviço com qualidade, eficiência e sem riscos aos usuários do Campus.

Com a implementação da solução proposta, busca-se **eliminar a situação de risco existente**, preservar a integridade física da comunidade universitária, assegurar a continuidade das atividades institucionais e prevenir danos maiores à Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a demanda identificada, estima-se a contratação de **01 (um) serviço**, compreendendo a **remoção de 02 (dois) postes elétricos** localizados nas dependências do **Campus de São Cristóvão**.

A quantidade foi definida com base em **levantamento técnico prévio**, que constatou a existência de apenas dois postes em estado crítico de conservação, sendo estes os únicos que demandam intervenção imediata no presente momento.

Ressalta-se que a estimativa atende exclusivamente à necessidade atual da Administração, não havendo previsão de contratação de serviços adicionais correlatos no âmbito deste processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.500.000,00

Com base no levantamento de mercado realizado, conforme as cotações obtidas junto a empresas especializadas, estima-se o valor da contratação em **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, correspondente à proposta mais vantajosa apresentada, compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza.

O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo **mão de obra especializada, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, tributos, despesas operacionais, transporte, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos** envolvidos na prestação do serviço.

Ressalta-se que o montante enquadra-se nos limites legais para **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da **economicidade e eficiência** que regem a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução **não será parcelada**, tendo em vista que o objeto da contratação consiste em **um único serviço integrado**, qual seja, a remoção de dois postes elétricos localizados nas dependências do Campus de São Cristóvão, cuja execução deve ocorrer de forma conjunta e coordenada.

O parcelamento do objeto se mostra **tecnicamente inviável e operacionalmente inadequado**, uma vez que a separação das etapas poderia comprometer a segurança da execução, gerar retrabalho, elevar custos e dificultar a responsabilização técnica pelos serviços realizados.

Além disso, trata-se de serviço de **pequeno valor e curta duração**, cuja execução por um único fornecedor garante **maior eficiência, economicidade, padronização dos procedimentos e melhor controle da Administração** sobre a qualidade e os resultados obtidos.

Dessa forma, a contratação em parcela única atende aos princípios da **eficiência, economicidade, segurança e interesse público**, sendo a forma mais adequada para a plena satisfação da necessidade institucional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, no âmbito desta contratação, **contratações correlatas ou interdependentes** que necessitem ser realizadas de forma simultânea ou vinculada à execução do objeto.

O serviço de **remoção de dois postes elétricos** é autônomo, específico e suficiente para atender à necessidade identificada, não dependendo da execução de outros contratos, aquisições ou serviços complementares para a sua plena efetivação.

Dessa forma, a presente contratação **não gera impacto direto** em outros processos administrativos de contratação, nem demanda planejamento conjunto com outras unidades ou setores da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento institucional**, na medida em que visa atender a uma necessidade imediata relacionada à **manutenção da infraestrutura física e à garantia da segurança** nas dependências do Campus de São Cristóvão, em consonância com as diretrizes administrativas da Universidade.

Embora a demanda possua caráter **emergencial**, a contratação está compatível com as ações previstas no planejamento da área de infraestrutura e manutenção predial, que tem como objetivo assegurar **condições adequadas de funcionamento, segurança e preservação do patrimônio público**.

Ressalta-se que a contratação contribui diretamente para o cumprimento dos princípios da **continuidade do serviço público, prevenção de riscos, eficiência administrativa e proteção da comunidade acadêmica**, estando, portanto, devidamente integrada ao planejamento das atividades institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a remoção dos postes elétricos em estado crítico trará diversos benefícios à Administração Pública e à comunidade acadêmica, dentre os quais destacam-se:

- a) **Eliminação de riscos à integridade física** de servidores, alunos e visitantes, ao suprimir estruturas que apresentam perigo iminente de queda e acidentes;
- b) **Preservação do patrimônio público**, evitando danos estruturais a edificações, redes elétricas e demais bens da Universidade;
- c) **Garantia da continuidade das atividades institucionais**, ao prevenir interrupções no fornecimento de energia elétrica e situações que possam comprometer o funcionamento do Campus;

- d) **Melhoria das condições de segurança** no ambiente universitário, em conformidade com as normas técnicas e de segurança do trabalho;
- e) **Redução de custos futuros**, ao evitar despesas mais elevadas decorrentes de acidentes, danos ou intervenções emergenciais de maior complexidade;
- f) **Atendimento aos princípios da eficiência e economicidade**, por meio de solução rápida, técnica e financeiramente vantajosa para a Administração.

Assim, a contratação contribui diretamente para a promoção de um ambiente seguro, funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação e o alcance dos resultados pretendidos, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- a) **Autuação e instrução do processo administrativo**, com a juntada dos documentos necessários, incluindo a justificativa da dispensa de licitação, pesquisa de preços, pareceres técnicos e demais peças exigidas pela legislação vigente;
- b) **Formalização da contratação**, mediante emissão da nota de empenho ou instrumento contratual equivalente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- c) **Designação de servidor responsável pela fiscalização do serviço**, para acompanhamento da execução, verificação da conformidade com as especificações e ateste da nota fiscal;
- d) **Comunicação prévia à empresa contratada**, para agendamento da execução dos serviços, definição do cronograma e alinhamento das condições operacionais;
- e) **Articulação com a concessionária de energia elétrica**, quando necessário, para viabilizar o desligamento da rede e garantir a segurança durante a intervenção;
- f) **Adoção de medidas de segurança no local**, incluindo isolamento e sinalização da área, de modo a resguardar a integridade da comunidade acadêmica;
- g) **Registro e arquivamento dos relatórios de execução**, fotos e demais evidências da conclusão dos serviços, para fins de controle e prestação de contas.

Tais providências visam assegurar a regularidade do processo, a correta execução do objeto e a observância aos princípios da legalidade, eficiência, segurança e interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do serviço de remoção dos postes elétricos poderá gerar **impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude**, restritos ao local da intervenção, tais como a geração de resíduos sólidos provenientes da retirada das estruturas e eventual perturbação temporária do solo.

Tais impactos são considerados **mínimos e controláveis**, desde que a empresa contratada adote as medidas adequadas de mitigação, incluindo a **destinação ambientalmente correta dos resíduos**, em conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como a adoção de boas práticas para evitar danos ao entorno.

Ressalta-se que a contratação, ao eliminar estruturas deterioradas e potencialmente perigosas, contribui positivamente para o **meio ambiente e a segurança**, prevenindo acidentes que poderiam resultar em danos ambientais mais significativos, como rompimento de redes elétricas ou queda de materiais sobre áreas verdes.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são **irrelevantes ou de baixo impacto**, sendo plenamente compensados pelos benefícios gerados à segurança e à preservação do ambiente institucional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas nos itens anteriores, conclui-se que a presente contratação é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada**, atendendo plenamente à necessidade identificada pela Administração.

A solução proposta mostra-se compatível com o **planejamento institucional**, apresenta **baixo impacto ambiental**, não possui contratações correlatas ou interdependentes e está amparada na **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor e da urgência do serviço.

Ademais, o valor estimado é compatível com os preços de mercado e a execução por empresa especializada garante a **segurança, eficiência e qualidade** dos serviços, assegurando a eliminação da situação de risco existente no Campus de São Cristóvão.

Assim, declara-se a **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação direta, no atendimento ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA DA CONCEICAO DE JESUS FARIAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/02/2026 às 14:05:56.

JOSE ANDERSON VALENCA CARDOSO

Membro da comissão de contratação